

LEI Nº 13.147, 18 DE JUNHO DE 2001  
(Projeto de Lei nº 265/2000, do Vereador Toninho Paiva - PFL)

*Denomina Praça Mauro Sérgio de Carvalho o logradouro público inominado, situado no Distrito de Cangaíba, e dá outras providências.*

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:  
Art. 1º - Fica denominado Praça Mauro Sérgio de Carvalho o logradouro público inominado, delimitado pela Av. Olavo Egídio de Souza Aranha e pela Rua Monsenhor Tabosa (Setor 130 - Quadra 227), situado no Distrito de Cangaíba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de junho de 2001, 448º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de junho de 2001.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal